UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 23110.014391/2021-31

Unidade Gestora: PRPPG

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, OBJETIVANDO O "TREINAMENTO EM SERVIÇO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA RESIDENTES".

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, fundação de direito público, criada pelo decreto lei nº 750 de 8 de Agosto de 1969, regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 92242080/0001-00, sediada na Rua Gomes Carneiro, nº 1, em Pelotas/RS**,** neste ato representado pela sua Reitora, Profª. **Isabela Fernandes Andrade**, brasileira, portadora da cédula de Identidade n° 4057579858, e inscrita no CPF sob n° 009.253.840-11, residente e domiciliada em Pelotas, nomeada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2021, publicado em 06/01/2021 no D.O.U., seção 02, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente PARTE, e;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS, associação filantrópica de direito privado com sede nesta cidade de Pelotas, à Praça Piratinino de Almeida, nº 53, CNPJ nº 92.219.559/0001-25, neste ato representado na forma estatutária por seu provedor, Dr. **Maurício Alberto Goldbaum**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº1021624638, expedida pela SSP/RS em 19/12/2011, inscrito no CPF sob nº 187.334.500-30, com endereço residencial na Rua Barão de Butui nº 281 apartamento nº 1101, em Pelotas (RS), juntamente com o Escrivão, **Mario Zanetti**, brasileiro, separado, industrial, portador da carteira de identidade nº 8001749772, inscrito no CPF sob nº 006.800.950-04, com endereço residencial na Rua Barão de Azevedo Machado nº213 apartamento 401, em Pelotas (RS), e com o Tesoureiro, **Fernando Passos Da Rocha**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 1015199993, inscrito no CPF sob nº 510.177.170-87, com endereço residencial na Rua XV de Novembro nº 1597, bairro Centro, em Pelotas (RS) e o **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, sediado na Rua Professora Araújo, 533, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representado por sua Superintendente, Profª **Samanta Winck Madruga**, brasileira, portadora da cédula de Identidade n° 4067162513, e inscrita no CPF sob n° 985.525.890-87, residente e domiciliado em Pelotas, com fundamento, no que couber, nas disposições com base na Lei 8.666de 21 de junho de 1993, ajustam o acordo original, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ratificar a prorrogação constante no 1º T.A. e introduz condições previstas nas cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, da Lei 8.666 bem como prevista a possibilidade de renovação no acordo original, em sua Cláusula Oitava

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**

3.1. O Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Santa Casa irá receber os residentes do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Universidade Federal de Pelotas, conforme plano de trabalho pactuado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A UFPel providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pelotas, 09 de Agosto de 2021.

Profª Isabela Fernandes Andrade
Reitora da Universidade Federal de Pelotas

Prof Samanta Winck Madruga
Superintendente do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas

Dr. Maurício Alberto Goldbaum
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

Mario Zanetti
Escrivão da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

Fernando Passos da Rocha
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 09/08/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Alberto Goldbaum**, **Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passos da Rocha**, **Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Zanetti**, **Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de

novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA WINCK MADRUGA**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 16/08/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386208** e o código CRC **8200FB29**.

Referência: Processo nº 23110.014391/2021-31 SEI nº 1386208